



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Bairro São Pedro, na cidade de Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Gestão e Finanças, Sr. Elcemir Paço Cunha, nomeado pela Portaria de Pessoal PROGEPE/UFJF nº 482, de 08 de abril de 2024, portador da matrícula funcional SIAPE nº 2342489, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0030-70, sediada à R. Cristiano F T Guimarães, 50 - Bairro Cinco - Contagem - MG - Cep: 32.010-130 - E-mail: cristina.henriques@linde.com; elisabete.silva@linde.com; tulio.reis@linde.com - Tel: [REDAZIDA] doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Cristina Vicente Henriques e Sra. Elisabete Aguiar Silva Batista, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23071.003296/2024-68 - Pregão Eletrônico nº. 13/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

a) Reajuste do valor contratual, de acordo com a variação do IPCA/ IBGE ocorrida nos últimos 12 meses (período: set/2024 a ago/2025), totalizando um percentual de reajuste de 5,130500%, alterando o valor anual do contrato de **R\$ 22.084,84** para **R\$ 23.217,64**, com efeitos financeiros retroativos a 30/09/2025, de acordo com a Cláusula Sétima do contrato, conforme a seguir discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE ACADÊMICA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	GÁS COMPRIMIDO, AR SINTÉTICO, INERTE, INCOLOR, INODORO, MISTURA DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, TEOR MÍNIMO DE 99,999%, GRAU ANALÍTICO.	377322	FAC. FARMÁCIA	10	m ³	99,86	998,60
4	GÁS COMPRIMIDO, NOME: HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA: H ₂ , MASSA MOLECULAR: 2,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1333-74-0.	381871	FAC. FARMÁCIA	8	m ³	109,07	872,56
5	GÁS COMPRIMIDO, DIÓXIDO DE CARBONO, INCOLOR, INODORO, CO ₂ , 44,0 G/MOL, TEOR MÍNIMO DE 99,99%, GRAU ANALÍTICO, CAS 124-38-9.	415127	FAC. FARMÁCIA	230	Kg	38,75	8.912,50
7	GÁS COMPRIMIDO, NOME HÉLIO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA HE, MASSA MOLECULAR 4,00, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-59-7.	374983	FAC. FARMÁCIA	26	m ³	478,23	12.433,98
VALOR GLOBAL (R\$)							23.217,64

b) Acréscimo quantitativo consistente em adicionar **46 kg** do "item 05 do contrato - GÁS COMPRIMIDO, DIÓXIDO DE CARBONO, INCOLOR, INODORO, CO₂, 44,0 G/MOL, TEOR MÍNIMO DE 99,99%, GRAU ANALÍTICO, CAS 124-38-9", a partir da assinatura deste instrumento, o que equivale a um acréscimo financeiro contratual de aproximadamente **7,68%** sobre o valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei 14.133, de 2021, conforme a seguir discriminado, para atender as necessidades da **Faculdade de Farmácia/UFJF**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE ACADÊMICA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	GÁS COMPRIMIDO, DIÓXIDO DE CARBONO, INCOLOR, INODORO, CO ₂ , 44,0 G/MOL, TEOR MÍNIMO DE 99,99%, GRAU ANALÍTICO, CAS 124-38-9.	415127	FAC. FARMÁCIA	46	kg	38,75	1.782,50
VALOR GLOBAL (R\$)							1.782,50

b.1) Em função da alteração acima, o valor da avença é acrescido em **R\$ 1.782,50**, de modo que o valor global do contrato passa de **R\$ 23.217,64** para **R\$ 25.000,14**, a partir da assinatura deste instrumento, conforme a seguir discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE ACADÊMICA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	GÁS COMPRIMIDO, AR SINTÉTICO, INERTE, INCOLOR, INODORO, MISTURA DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, TEOR MÍNIMO DE 99,999%, GRAU ANALÍTICO.	377322	FAC. FARMÁCIA	10	m ³	99,86	998,60
4	GÁS COMPRIMIDO, NOME: HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA: H ₂ , MASSA MOLECULAR: 2,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1333-74- 0.	381871	FAC. FARMÁCIA	8	m ³	109,07	872,56
5	GÁS COMPRIMIDO, DIÓXIDO DE CARBONO, INCOLOR, INODORO, CO ₂ , 44,0 G/MOL, TEOR MÍNIMO DE 99,99%, GRAU ANALÍTICO, CAS 124-38-9.	415127	FAC. FARMÁCIA	276	Kg	38,75	10.695,00
7	GÁS COMPRIMIDO, NOME HÉLIO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA HE, MASSA MOLECULAR 4,00, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-59- 7.	374983	FAC. FARMÁCIA	26	m ³	478,23	12.433,98
VALOR GLOBAL (R\$)							25.000,14

c) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **28.01.2026 a 28.01.2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme a seguir discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE ACADÊMICA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	GÁS COMPRIMIDO, AR SINTÉTICO, INERTE, INCOLOR, INODORO, MISTURA DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, TEOR MÍNIMO DE 99,999%, GRAU ANALÍTICO.	377322	FAC. FARMÁCIA	10	m ³	99,86	998,60
4	GÁS COMPRIMIDO, NOME: HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA: H ₂ , MASSA MOLECULAR: 2,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1333-74- 0.	381871	FAC. FARMÁCIA	8	m ³	109,07	872,56
5	GÁS COMPRIMIDO, DIÓXIDO DE CARBONO, INCOLOR, INODORO, CO ₂ , 44,0 G/MOL, TEOR MÍNIMO DE 99,99%, GRAU ANALÍTICO, CAS 124-38-9.	415127	FAC. FARMÁCIA	276	Kg	38,75	10.695,00
7	GÁS COMPRIMIDO, NOME HÉLIO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA HE, MASSA MOLECULAR 4,00, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-59- 7.	374983	FAC. FARMÁCIA	26	m ³	478,23	12.433,98
VALOR GLOBAL (R\$)							25.000,14

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em decorrência das alterações acima, o valor anual do contrato passa de **R\$ R\$ 22.084,84** para **R\$ 25.000,14**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 153061/15228
- II) Fonte de recursos: 1000.000.000
- III) Programa de trabalho: 230.025
- IV) Elemento de despesa: 339030
- V) Esfera: 1

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme disposto na Cláusula Décima do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos:

- a) com relação ao reajuste, retroativos a 30.09.2025.
- b) com relação ao acréscimo, a partir da data de sua assinatura.
- c) com relação à prorrogação, a partir de 28.01.2026.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Aguiar Silva Batista, Usuário Externo**, em 17/12/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Pró-Reitor(a)**, em 17/12/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rezende de Almeida, Servidor(a)**, em 17/12/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina vicente henriques, Usuário Externo**, em 17/12/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a)**, em 18/12/2025, às 07:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufff.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2797906** e o código CRC **4DA9A2C5**.

Referente ao processo 23071.003296/2024-68